



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 45/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.080,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Tendência de Excesso de Arrecadação

02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

1.002 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

1.569.99 – Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA,

Valor: R\$ 648.080,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por Tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de abril de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal